



LEI Nº 3.573, de
13 de Março de 2002

Dispõe sobre a criação do Dia
Municipal da Luta Contra o
Câncer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal da Luta Contra o Câncer”, que
será comemorado anualmente, no dia 4 de fevereiro.

Art. 2º - O “Dia Municipal da Luta Contra o Câncer” passa a integrar o
Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaratinguetá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de março de
2002.



DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO



DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 3/2002, de
autoria do Vereador Rogério Monteiro Barbosa.

Publicada nesta Prefeitura na data supra
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXXIV.